



## CONCURSO LITERÁRIO

### *Vozes e versos concertados em Língua Portuguesa*

---

#### **REGULAMENTO**

##### **Artigo 1.º**

##### **OBJETIVOS E MODALIDADES**

1. O presente Concurso Literário constitui uma iniciativa da Escola Superior de Educação – Unidade Tchico Té e do Centro de Língua Portuguesa Camões I.P. em Bissau e integra-se nas comemorações que assinalam os 500 anos do nascimento de Luís de Camões. Tem por objetivo incentivar a leitura da obra deste poeta e promover a escrita literária, na modalidade de poesia.
2. Os trabalhos apresentados a concurso devem inserir-se na modalidade de poesia.
3. Os poemas apresentados devem inspirar-se na poesia lírica de Camões e desenvolver temas relacionados com a Língua Portuguesa como língua de união, de promoção da paz e do desenvolvimento.

##### **Artigo 2.º**

##### **DESTINATÁRIOS**

1. O concurso destina-se a todos os estudantes da Escola Superior de Educação – Unidade Tchico Té, independentemente do Departamento ou do Curso que frequentam.

##### **Artigo 3.º**

##### **CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

1. Os trabalhos a concurso devem ser entregues em envelope fechado e identificados por pseudónimo.
2. Dentro do mesmo envelope, os candidatos devem inserir um envelope menor onde conste a identificação do autor (nome completo, curso e ano que frequenta, endereço de correio eletrónico e número de telefone para contacto). A informação constante neste envelope garante o anonimato e só será revelada depois da deliberação do júri.
3. O texto dos trabalhos a concurso deve obedecer à seguinte formatação: corpo da letra em tamanho 12, espaçamento de 1,5 linhas, fonte *Time New Roman*.

##### **Artigo 4.º**

##### **PRAZO DE ENTREGA**

1. Os trabalhos a concurso devem ser entregues até 01 de junho de 2024.
2. Não poderão ser aceites trabalhos em data posterior.

#### **Artigo 5.º**

#### **O JÚRI**

1. O Júri do Concurso será constituído por três professores do Departamento de Língua Portuguesa da ESSE -UTT, pela Responsável pelo Centro de Língua Portuguesa – Camões I.P. e por um professor externo convidado.
2. Da decisão do júri não haverá recurso.

#### **Artigo 6.º**

#### **PRÉMIOS**

1. Serão atribuídos três prémios.
2. O Júri poderá ainda decidir sobre a atribuição de menções honrosas.
3. Será atribuído um certificado de participação a todos os participantes.

#### **Artigo 7.º**

#### **DECISÕES DO JÚRI**

1. As decisões do Júri serão divulgadas até ao dia 10 de junho de 2024.
2. Os concorrentes premiados serão informados por mensagem de correio eletrónico ou por contacto telefónico.

#### **Artigo 8.º**

#### **ENTREGA DOS PRÉMIOS**

1. A entrega dos prémios terá lugar em sessão pública a realizar no Centro de Língua Portuguesa Camões I.P.

#### **Artigo 9.º**

#### **DEVOLUÇÃO DOS TRABALHOS**

1. Os originais sujeitos ao concurso não serão devolvidos aos seus autores.
2. Os autores ficam obrigados a autorizar a sua divulgação, utilização e edição.

#### **Artigo 10.º**

#### **DÚVIDAS E OMISSÕES**

1. Compete ao Júri decidir sobre eventuais dúvidas e omissões decorrentes da interpretação ou aplicação do presente Regulamento.

Bissau, 15 de maio de 2024